

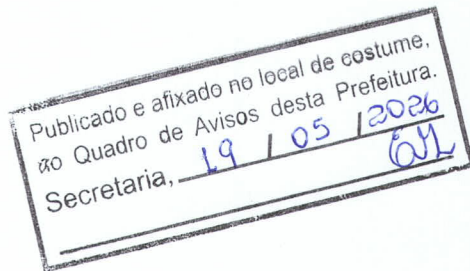


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2384 DE 19 DE MAIO DE 2026.

**NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS INSCRITOS E PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 - QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.**



A **Prefeita Municipal de Serrania-MG, Sra. Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, que foi sancionado pelo Presidente da República, a Lei Complementar Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada “POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA”, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura; e o decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção, monitoramento, avaliação e fiscalização dos inscritos e projetos culturais habilitados na Lei Complementar Federal nº Lei nº 14.399 e nos termos do decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023:

- a) – Wagner Adriano Fernandes;
- b) – Marcos Alves Nogueira
- c) – Gisele Santos da Cruz

**Parágrafo único.** A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida ficará a cargo do Sr. Wagner Adriano Fernandes– Presidente da Comissão.

**Art. 2º** – Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

**I** – Acompanhar, monitoramento, avaliar, selecionar, fiscalizar e emitir parecer em cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da “Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e plano de ações, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e,

**II** – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

**Art. 3º** - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.


**Art. 4º** - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

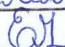
**Art. 5º** - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização do Gestor Municipal, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 6º** - Os serviços da comissão são considerados de caráter público relevante, sendo vedado qualquer remuneração.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serrania, 19 de maio de 2026.

  
**Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno**  
**Prefeita Municipal de Serrania-MG**

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 19 / 05 / 2026  


[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG